

CACD 2004
QUESTÕES DISCURSIVAS DE NOÇÕES DE
DIREITO E DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

1) Comente a seguinte passagem:

“Não é de hoje a convicção de que a soberania estatal não é absoluta, mas relativa, a começar pela observação preliminar de que, se todos os Estados são soberanos, só o podem ser na medida em que reciprocamente se respeitam e se auto limitam, devendo, em princípio, prevalecer os interesses da comunidade internacional”. (In: REALE, Miguel. Crise do capitalismo e crise do Estado . São Paulo: SENAC, 2000, p. 61).

- 2) Em certa cidade brasileira, há anos que, no final do verão, ocorrem deslizamentos de terra, por falta de obras de contenção em área próxima a determinado conjunto habitacional de baixa renda. Muitas vezes, esses deslizamentos soterram casas e causam prejuízos. No ano passado, Caio, munido de alvará de construção, ergueu sua casa nessa área. Com as chuvas de verão deste ano, um deslizamento de terra pôs a perder seu patrimônio. Caio processou o Município, cobrando reparação pelos prejuízos. A Prefeitura alegou que não é responsável por fatos da natureza e que o particular assumiu voluntariamente o risco de perder seus bens ao permanecer na região sabidamente suscetível a desastres do gênero. Discorra sobre as perspectivas de êxito da demanda.
- 3) Analise a eventual importância do princípio da separação de poderes no debate do controle externo do Poder Judiciário, tal como se põe hoje.
- 4) Disserte sobre o tema da reserva a tratado analisando, entre outras, as seguintes questões:
- (i) o Estado que ratifica ou adere com reservas é parte do tratado se alguns membros apresentam objeções às reservas formuladas?, e
 - (ii) existe distinção entre declaração interpretativa e reserva?
- 5) Em 24 de julho de 1993, foi negociado em Viena tratado sobre repressão ao crime de corrupção. As partes se comprometeram, nos termos do artigo 11, a efetuar eventuais extradições em até dois meses e por decisão de autoridade administrativa competente, cabendo recurso para os tribunais. O chefe da delegação brasileira assinou o documento ao final dos trabalhos. O texto foi então remetido ao Congresso Nacional, que o aprovou. Em seqüência, o Presidente da República ratificou e promulgou o tratado mediante decreto presidencial. No começo de 2002, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou inconstitucional o decreto que incorporou o tratado ao ordenamento jurídico brasileiro.

Tais as circunstâncias,

- (i) comente a decisão do STF, e
- (ii) discorra sobre eventual desdobramento jurídico que o julgamento possa vir a ter em relação aos demais países vinculados ao tratado.